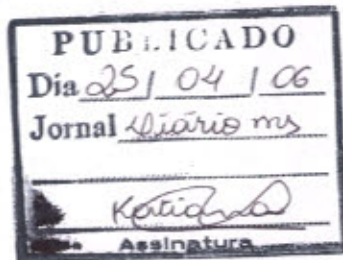




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1.413/2006

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 382/2005, aprovada e sancionada em 16/12/2005, com base nos artigos 42 e 43, § 1.º da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

02.01 – Gabinete da Prefeita

04.122.0002.2.003 – *Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeita*
 3390140000 – Diárias Civil.....R\$ 2.000,00
 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

04.131.0003.2.004 – *Divulgação Oficial do Município*
 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 163.000,00

03.01 – Procuradoria Jurídica

02.061.0004.2.005 – *Encargos com Precatórios Judiciais*
 3390910000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 10.500,00

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0006.2.039 – *Ações e Serviços de Assistência Social*
 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 7.000,00

04.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA

08.243.0007.2.042 – *Manutenção do Conselho Tutelar e Casa de Abrigo*
 3390300000 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

05.01 – Gerência de Administração

04.122.0003.2.008 – *Manutenção da Gerência de Administração*
 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

06.01 – Gerência de Finanças

04.123.0003.2.009 – *Manutenção da Gerência de Finanças*
 3390930000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 17.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0013.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3390300000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
10.302.0013.2.016 – Tratamento Fora do Domicílio		
3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	2.000,00

08.01 – Gerência de Educação

12.306.0010.2.018 – Manutenção da Merenda Escolar		
3390300000 – Material de Consumo	R\$	52.000,00
12.361.0010.2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3390300000 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
12.365.0012.2.022 – Manutenção da Educação Infantil		
3390300000 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
13.392.0009.2.024 – Incentivo às Atividades Culturais		
3390310000 – Premiações Culturais, Art., Cientif., Desp.	R\$	2.000,00

09.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0018.2.029 – Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos		
3390300000 – Material de Consumo	R\$	25.000,00
15.452.0017.2.028 – Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas		
3390300000 – Material de Consumo	R\$	10.000,00

10.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente

20.606.0022.2.034 – Man. Ger. De Agric., Pecuária e Meio-ambiente		
4490510000 – Obras e Instalações	R\$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	371.500,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8º da Lei n.º 382/2006, conforme segue:

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.243.0007.2.038 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
3390300000 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

04.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA

08.243.0007.2.042 – *Manutenção do Conselho Tutelar e Casa de Abrigo*
3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 2.000,00

05.01 – Gerência de Administração

04.122.0003.2.007 – *Manutenção do Núcleo de Recursos Humanos*
3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 264.500,00

04.122.0003.2.008 – *Manutenção da Gerência de Administração*
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 1.000,00

06.01 – Gerência de Finanças

04.123.0003.2.009 – *Manutenção da Gerência de Finanças*
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$ 17.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0013.2.016 – *Tratamento Fora do Domicílio*
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$ 20.000,00

10.302.0013.2.016 – *Tratamento Fora do Domicílio*
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$ 2.000,00

08.01 – Gerência de Educação

12.365.0012.2.022 – *Manutenção da Educação Infantil*
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$ 20.000,00

13.392.0009.2.024 – *Incentivo às Atividades Culturais*
3390300000 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$ 2.000,00

09.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0018.2.029 – *Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos*
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBASR\$ 371.500,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de março de 2006.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal